



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VIII - Nº 3172 19/08/2025

PENSIONISTAS DE SERVIDORES FEDERAIS TÊM DIREITO A REAJUSTE DE BENEFÍCIOS ENTRE 2004 E 2007

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, recentemente, que pensionistas de servidores públicos federais que tiveram seu benefício instituído entre os anos de 2004 e 2007 têm direito ao reajuste de suas pensões pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1372723, relatado pelo ministro Dias Toffoli. A Corte fixou a tese de que é constitucional aplicar aos proventos e pensões de servidores e seus dependentes, não contemplados pela regra de paridade, o mesmo índice utilizado pelo RGPS, conforme previsto em orientações normativas do Ministério da Previdência Social no período anterior à Lei nº 11.784/2008.

A lacuna que prejudicava pensionistas

Entre 2004 e 2007, a legislação em vigor a época (art. 15 da Lei nº 10.887/04) previa que os reajustes ocorreriam na mesma data em que fossem aplicados aos benefícios do regime geral, mas não indicava o índice de correção. Essa omissão resultou em prejuízos para pensionistas que ficaram sem reajuste adequado durante o período.

O STF entendeu que a lacuna poderia ser suprida pela Orientação Normativa nº 03/2004 do Ministério da Previdência Social, que estabelecia a utilização do INPC como índice de reajuste. Essa interpretação garante a manutenção do valor real dos benefícios, como determina a Constituição Federal em seu artigo 40, §8º.

Benefícios concretos já conquistados

A decisão abriu caminho para que pensionistas busquem a correção de seus benefícios. O Sintsef-CE já obteve vitórias importantes em ações individuais, garantindo reajustes de até R\$ 500 mensais no contracheque, além do pagamento de valores retroativos que podem chegar a R\$ 30 mil ou até R\$ 50 mil, a depender do caso.

Um exemplo foi o processo nº 0000907-13.2023.4.05.8109, em que a pensionista obteve ganhos significativos tanto no valor mensal da pensão quanto nos atrasados.

Como reivindicar o direito

Essas ações tramitam nos Juizados Especiais Federais e são de caráter individual. Entre em Contato para mais informações: (85) 99735-0154 (Apenas WhatsApp) ou telefonema (85) 3255-7349, se preferir agende atendimento pelo site www.sintsefceara.org.br.

SINTSEF-CE MARCA PRESENÇA NA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA



O Sintsef-CE está participando, entre os dias 18 e 21 de agosto, da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), que ocorre em Brasília, organizado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e promovido pelo Ministério da Saúde, o evento reúne milhares de delegados, de todo país, incluindo servidores, gestores, especialistas e representantes da sociedade civil.

Com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", o encontro tem como objetivo elaborar diretrizes para a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, alinhadas à missão do SUS.

As discussões estão centradas em três eixos fundamentais:

- Política Nacional de Saúde do Trabalhador – consolidar ações integradas ao SUS;
- Novas relações de trabalho e seus impactos na saúde – atualizar a resposta institucional a mudanças laborais;
- Participação popular e controle social – ampliar o protagonismo dos trabalhadores na definição de políticas públicas.



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos
Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)

#EMDEFESADAVIDA #EMDEFESADOSERVIÇOPÚBLICO